

1
Publicado no mural da câmara
de 26/08/13 a 05/09/13

Carimbo e Assinatura

Renata Kathieff Gracioli
Controladora Interna
Port. 001/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS De 26/08/13 a 05/09/13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 26/08/13 a 05/09/13

Carimbo e Assinatura

Luiz Rosa Paraiso
Diretor de Recursos Humanos
Port. 043/2013

LEI ORDINÁRIA nº. 436/2013

“EMENDA OS ART.10 E 11 DA LEI
361/2011 E REVOGA O PARAGRAFO
ÚNICO DO ART. Nº 6º
E O ART. 15 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte emenda à Lei:

ART. 1º- O Art.10º em seu Inciso III da Lei 361/2011 passa a ter a seguinte redação:

No Maximo de 05 (cinco) horas de trabalho efetivo, por máquina, nos serviços de retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e carregadeira de pneus com caminhão basculante, desde que tenha disponibilidade dos referidos, e proceda no cronograma específico para tal fim.

Art. 2º- O art.11º da lei 361/2011 passa ter a seguinte redação:

O preço da hora trabalhada concernente às máquinas e equipamentos será de 40% (quarenta por cento), do valor aplicado pela tabela de custo horário dos equipamentos do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia (DER-

JAS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 26/08/13 à 05/09/13

Lutero Rosa Paraiso
Diretor de Recursos Humanos
Port. 043/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA**

RO), respectivamente, ao serviço solicitado, de acordo com cada máquina e implemento, conforme relacionado abaixo:

Art. 3º. – Revoga o parágrafo único do artigo 6º da lei nº361/2011.

Art. 4º. – Revoga o Art. 15 da Lei 361/2011.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis 26 de agosto de 2013.

LAB
LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO